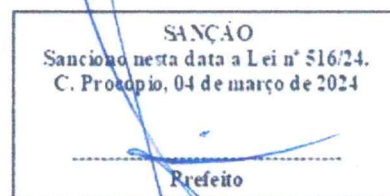


**LEI Nº 516/2024**

**Data: 04/03/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.191,17 (três mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criação, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
12.003.08.243.9.2338-3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	00183.01011.09.04.05.18.1.661.0000	1.000,00
12.003.08.243.9.2338-3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	00183.01011.09.04.05.18.2.661.0000	2.191,17
TOTAL				3.191,17

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 2.191,17 (dois mil, centos e noventa e um reais e dezessete centavos) na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO  
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto							Metas				
				Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$			
												Vinculado	Livres	Total	
2338	Município	1	CEDCA - Deliberação 107/2017	Perman. Adquirido	8	243	00183	Bens	2022	100%	-	-	-		
									2023	100%	-	-	-		
									2024	100%	1.000,00	-	1.000,00		
									2025	100%	-	-	-		
											1.000,00	-	1.000,00		
									00183	Bens	2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	2.191,17	-	2.191,17
											2025	100%	-	-	-
													2.191,17	-	2.191,17
<b>Subtotal</b>											<b>3.191,17</b>	<b>-</b>	<b>3.191,17</b>		

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO  
 12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2338	CEDCA - Deliberação 107/2017	Município	Serviços	00183	1.000,00
2338	CEDCA - Deliberação 107/2017	Município	Serviços	00183	2.191,17
<b>Total</b>					<b>3.191,17</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 516/24.  
 C. Procópio, 04 de março de 2024.

\_\_\_\_\_

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município